

COMUNICADO ABRATO

Ref. PANDEMIA CORONAVÍRUS - COVID-19

Prezades Representantes de Associações Estaduais da ABRATO

Como é de amplo conhecimento o enfrentamento do COVID-19 impõe o isolamento social. A repercussão dos problemas de saúde, em especial, os óbitos, versus a capacidade dos sistemas de saúde em atender a população tem exigido dos governos e da sociedade como um todo a implementação de medidas de controle da pandemia – COVID-19.

A Diretoria Executiva da ABRATO, no uso de suas atribuições, frente às solicitações de esclarecimentos acerca de como devem proceder os terapeutas ocupacionais comunica que:

- considerando as finalidades das organizações profissionais (conselhos de classe, associações científicas e sindicatos, entre outras) e a Resolução Coffito nº425, de 08 de Julho de 2013 – (D.O.U. nº 147, Seção 1 de 01/08/2013), que estabelece o Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional é de entendimento que as orientações acerca do exercício profissional da Terapia Ocupacional, em especial neste momento, devem ser oriundas do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) e seus respectivos Conselhos Regionais;

- considerando, ainda que o inciso I e II do Artigo 15, da Resolução Coffito nº425/2013 – que proíbe a/o terapeuta ocupacional, abandonar o cliente/paciente/usuário/família/grupo/comunidade em meio ao tratamento ou mediação sócio-ocupacional, sem a garantia de continuidade de assistência, salvo por motivo relevante; e, dar consulta ou prescrever tratamento terapêutico ocupacional de forma não presencial, salvo em casos regulamentados pelo Conselho Federal de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional, respectivamente –, a ABRATO Nacional enviará comunicação ao COFFITO solicitando providências em relação ao exercício profissional da Terapia Ocupacional, de modo a orientar terapeutas ocupacionais em sua ação como profissional frente ao COVID-19.

A Diretoria Executiva da ABRATO aproveita para solicitar que as Associações Estaduais enviem ao Conselho Regional de seu Estado/Jurisdição providências em relação ao exercício profissional da Terapia Ocupacional de modo a orientar terapeutas ocupacionais em sua ação como profissional frente ao COVID-19, naquela jurisdição. E caso, o Conselho Regional já tenha tomado providências, enviar comunicação se colocando à disposição para auxiliar na comunicação das orientações do Conselho Regional junto aos seus associados.

No mais, a Diretoria Executiva da ABRATO está elaborando um documento de cunho político e técnico-científico para divulgação das contribuições de terapeutas ocupacionais no enfrentamento da COVID-19, em consonância com a produção internacional em Terapia Ocupacional de forma articulada com a nossa realidade nacional. Este documento será disponibilizado as Associações Estaduais para ampla divulgação.

Por fim, reforçamos a necessidade de todos acompanhar a comunicação oficial do Ministério da Saúde e empreender todos os esforços para o enfrentamento do COVID-19, na dimensão pessoal, profissional e coletiva, bem como não perder de vista a necessidade da defesa da saúde pública, com acesso universal, de forma integral e equânime. O SUS é nosso, defendê-lo é nosso dever!

Brasil, 19 de março de 2020.

Att,

Diretoria Executiva da ABRATO

Gestão Somos Todos ABRATO